ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 254/2025

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, da Lei nº 4.796 de 16 de julho de 2025 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025, conforme descrição abaixo:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação: 0.5 - Indenizações por Desapropriação, Precatórios e Requisições de Pequeno Valor
Despesa 403 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000
R$ 500.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.220 - Manutenção dos Serviços de Apoio a Educação
Despesa 119 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.500.1001
R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 24 de outubro de 2025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento